



PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Autoria: Fausto Duarte
Nº do Protocolo: 156/2024
Protocolado em: 14/10/2024 09h04

“Autoriza o município de Campanário a celebrar termo de cooperação técnica com o Hospital Nossa Senhora dos Anjos, visando otimizar o acesso de sua população às ações e serviços de saúde da atenção ambulatorial e hospitalar, de baixa e média complexidades, da clínica ortopédica.”

O prefeito municipal de Campanário faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o município de Campanário autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com o Hospital Nossa Senhora dos Anjos, visando otimizar o acesso de sua população às ações e serviços de saúde da atenção ambulatorial e hospitalar, de baixa e média complexidades, da clínica ortopédica.

Parágrafo Único: O presente termo de cooperação técnica visa a soma de força entre os municípios signatários para promover à ampliação e fortalecimento regional, pactuando em financiar de forma complementar, por meio de rateio das despesas a disponibilidade no Hospital Nossa Senhora dos Anjos.

Art. 2º. O município de Campanário será responsável pelo pagamento mensal do valor de R R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Os repasses tratados neste Termo de Cooperação serão feitos ao Fundo Municipal de Saúde de Itambacuri, que deverá criar uma conta específica, caso não tenha feito, com menção ao presente Termo de Cooperação, para recebimento dos repasses a serem feitos pelos municípios signatários, permitindo-se, com transparência, sua efetiva fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo Único: O repasse mensal do valor pactuado neste Termo de Cooperação, por cada um dos municípios signatários, será efetivado até o 5º dia útil de cada mês.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanário/MG, 11 de outubro de 2024.

Fausto Duarte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **YF5LZ-5DVGI-XKRQ1-FQHC-1RBKP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Antônio Barbosa, nº 65 - Centro - CEP 39.835-000 - Campanário - MG - Contato: (33) 3513-1200 - Email: prefeitura@campanario.mg.gov.br - Site: www.campanario.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.905/0001-92





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. ____ DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campanário/MG,

O projeto de lei ora trabalhado dispõe sobre autorizar o município de Campanário celebrar termo de cooperação técnica com o Hospital Nossa Senhora dos Anjos, visando otimizar o acesso de sua população às ações e serviços de saúde da atenção ambulatorial e hospitalar, de baixa e média complexidades, da clínica ortopédica.

O projeto foi indicado pelo Ministério Público Estadual, que após identificar junto ao Hospital Nossa Senhora dos Anjos, a necessidade que os municípios que utilizam os serviços daquele hospital, em realizar contribuição fixa para ampliar e otimizar o acesso de sua população às ações e serviços de saúde da atenção ambulatorial e hospitalar, de baixa e média complexidades, da clínica ortopédica.

Assim, após estudos e análises ficou acordado entre o Ministério Público, municípios e o Hospital Nossa Senhora dos Anjos, que os municípios signatários farão, através de Termo de Cooperação o repasse no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com exceção do município de Itambacuri, que deverá fazer o repasse no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Por fim, chama a atenção na **EXTREMA URGÊNCIA NA VOTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.**

Isso posto, coloca-se a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a presente propositura legal, em **REGIME DE URGÊNCIA**, caso seja necessário, para fins de apreciação e deliberação, na forma regimental.

Campanário/MG, 11 de outubro de 2024.

Fausto Duarte
Prefeito Municipal

Fausto Duarte
Autor





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 17/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/10/2024 09:02:03
Hash Interno: upszutqidctusmmjbbhfnspc1mpo0bjoohngifs



Chave de Verificação

YF5LZ-5DVGI-XKRQ1-FQOHC-1RBKP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
304.***.***-53	Fausto Duarte	Assinado em 14/10/2024 09:03

Documento assinado digitalmente por Fausto Duarte conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **YF5LZ-5DVGI-XKRQ1-FQOHC-1RBKP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

